



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 097/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 16 de março de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I, CNES: 6576338 – INE:0002173535;

CONSIDERANDO o Proc. nº 006446/2021 SIGED que dispõe sobre Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: **02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Psicólogo, 08 (oito) Técnicos de Enfermagem, 04 (quatro) Microscopistas.**

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de maio de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS
JOSE BARROSO
CAMPELO:
33631468253
Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CIP-Bras, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=155420202173, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.14 13:51:38
Font Reader Versão: 10.0.1

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 097/2021 datada de 13 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE
BARROSO
CAMPELO:
33631468253
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado digitalmente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
DN: C=BR, O=CIP-Bras, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=155420202173, CN=MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO 33631468253
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.14 13:51:38
Font Reader Versão: 10.0.1

ANEXO I (Equipe) QUADRO 1 – CREDENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPE.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de

Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MARCAR SOLICITAÇÃO	PROPOSTA	QUANTIDADE
X	Credenciamento	01
X	Ampliação	

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME DA EQUIPE	ESFRA com Saúde Bucal Mod.I		
CNES DA UBS	CNES 6576338 - UBS MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA		
INE	0002173565		
INE SAUDE BUCAL	A adquirir		
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	47		
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	1751		
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	417		
PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS	Alto Rio Juruá e Balxo Rio Juruá		

2. LOGÍSTICA

UNIDADES DE APOIO

Justificativa

Os quatro Pontos de Apoio servirão como base de atendimentos para a ESFR ampliada, para realizarem os atendimentos nestes locais escolhidos de forma estratégica, para que assim, possam atender toda a demanda da Região ribeirinha, implementando as ações da Atenção Básica em sua integralidade como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, proporcionando melhor assistência à saúde, facilitando o acesso dos ribeirinhos aos serviços de prevenção, promoção e recuperação da saúde, ofertando um serviço de forma descentralizada, regionalizada, com tecnologia e informação, no sentido de buscar a construção da integralidade, equidade e atenção humanizada da saúde, que atenda de forma abrangente a população ribeirinha.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: Escola Bom Pastor - Comunidade de Dejedá - Alto Juruá CNES: 9707611	Comunidade de Dejedá	100	471
Unidade 02: Escola João Campelo - Comunidade Monte Calebe - Alto Juruá CNES: 9707611	Comunidade de Monte Calebe	75	375
Unidade 02: Escola João Campelo - Comunidade Monte Calebe - Alto Juruá CNES: 9707611	Comunidade de Boa Vista	105	424

Avenida André Araújo, 701 - Alcixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de

Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Unidade 04: Escola Major Maia - Comunidade de Boca do Cheruan - Baixo Juruá CNES: 9707611	Comunidade de Boca do Cheruan	137	481
--	----------------------------------	-----	-----

Obs.: Os Pontos de apoio serão todos padronizados/identificados posteriormente e as fotos enviadas ao DABE.

6.1 Unidades de Apoio

OBS.: A equipe da Secretária Municipal de Saúde juntamente com Secretária de Obras, já estão providenciando as devidas sinalizações nos pontos de apoio, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde. A gestão se compromete em enviar as fotos posteriormente dos pontos de apoio devidamente sinalizadas com as placas do SUS.

EMBARCAÇÕES

7.1. Justificativa
As embarcações servirão de apoio para o deslocamento da ESFR Ampliada, devido às distancias geográficas entre a sede do Município, Unidades de Apoio e comunidades. Em se tratando de uma região geográfica de dimensões continentais com uma população que se estabelece ao longo de centenas de rios, na maioria das vezes necessitam de embarcações para atender a comunidade, que levando em consideração as peculiaridades amazônicas temos vastas extensões territoriais com acesso somente por via fluvial, o que nos demandam toda umas logísticas para implementarmos as ações de promoção e prevenção a saúde, os atendimentos das equipes e campanhas de vacina.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 9707611	Comunidade de Monte Calebe	75	375
Embarcação 02 CNES: 9707611	Comunidade de Dejedá	100	471
Embarcação 03 CNES: 9707611	Comunidade de Boa Vista	105	424
Embarcação 04 CNES: 9707611	Comunidade de Boca do Cheruan	137	481

8.1. Embarcações de Pequeno Porte

OBS.: A equipe da Secretária Municipal de Saúde já solicitou a reforma dos 04 botes de alumínio, todos terão o mesmo padrão conforme preconizado pelo MS. A gestão se compromete em enviar as fotos posteriormente das embarcações para o Departamento de Atenção Básica- DABE/SES.

EQUIPE AMPLIADA

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Justificativa

Pretende-se com as ampliações, uma saúde igualitária, de maior qualidade e que atenda os moradores das localidades de difícil acesso, ampliando os atendimentos à saúde das comunidades ribeirinhas, possibilitando o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, desenvolvendo relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita, garantindo as continuidades das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado, uma vez que grande parte da população de Manicoré, vive em área rural do Município. Durante os atendimentos as comunidades, os profissionais ofertarão consultas médicas, de enfermagem e de saúde bucal, acompanhamento de programas, procedimentos, atendimento de urgências básicas, dispensação de medicamentos, educação em saúde, imunização, visita domiciliar, além do acompanhamento dos agravos e doenças

CATEGORIA PROFISSIONAL		ATIVIDADES	Nº DE	Nº DE FAMÍLIAS
	QTDE	DESENVOLVIDAS	COMUNIDADES ATENDIDAS	USUÁRIOS ATENDIDOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	Realização de procedimentos, curativos, administração de medicamentos, inalação/nebulização, retirada de pontos, testes rápidos para gravidez, dispensação de medicamentos, vacinação, além da triagem dos usuários para o atendimento (aferição de pressão arterial, peso, altura, verificação de glicemia capilar) atividades programadas e atenção à demanda espontânea e ações de educação em saúde.	47	417/1747

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ENFERMEIRO	1	<p>I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;</p> <p>III - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>IV - Planejar, gerenciar e</p>	47	417/1747
PSICÓLOGO	1	<p>Realização no atendimento ao apoio a Estratégia Saúde da Família, Atividades coletivas, Educação em Saúde, Atendimento em Grupo, Avaliação/Procedimentos individuais, coletivos e mobilização social.</p>	47	417/1747

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo

Fone: (92) 3643-6300

Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de

Estado de
Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 097/2021 DE 13 DE MAIO DE
2021.**

Dispõe sobre Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IX – Do Incentivo Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF), do Capítulo I – Dos profissionais que atuam na Atenção Básica, do Título II – Do custeio da Atenção Básica, da Portaria de Consolidação n. 06, de 28.09.2018;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 16 de março de 2021, onde dispõe sobre a aprovação do Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I, CNES: 6576338 – INE:0002173535;

CONSIDERANDO o Proc. nº 006446/2021 SIGED que dispõe sobre Credenciamento de 01 (uma) Equipe da Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde Bucal Mod. I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295 (238) Ordinária do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso dos membros deste Colegiado, que as solicitações de Credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas -DABE para emissão de parecer técnico e posteriormente enviado à CIB/AM para emissão de Resolução.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha Ampliada com Saúde bucal Modalidade I do Alto Juruá e Baixo Rio Juruá/AM, com incentivo de custeio para 04 (quatro) unidades de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, equipe ampliada composta por: **02 (dois) profissionais Nível Superior, sendo 01 Enfermeiro e 01 Psicólogo, 08 (oito) Técnicos de Enfermagem, 04 (quatro) Microscopistas.**

Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site www.saude.am.gov.br.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de maio de 2021.


O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 097/2021 datada de 13 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 13/05/2021 às 14:30:09. O documento foi assinado digitalmente em 13/05/2021 às 14:30:09. Para mais informações consulte o site: www.saude.am.gov.br

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM


Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO
33631468253

Assinado eletronicamente por MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO em 13/05/2021 às 14:30:09. O documento foi assinado digitalmente em 13/05/2021 às 14:30:09. Para mais informações consulte o site: www.saude.am.gov.br

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde